



ADCT 092/2020.2

Gestão de Contratos

PUBLICADO NO D.O.E DE

08 / 12 / 2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR E A ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE JUAZEIRO BA – ACAJ.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, Empresa Pública vinculada à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 2ª Avenida, nº 250, Conjunto SEPLAN - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.221.247/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE JUAZEIRO BA – ACAJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.747.770/0001-03, com sede na Av. Raul Alves, nº 01, bairro/Distrito: Santo Antônio, Juazeiro-Ba, CEP: 48.903-000 neste ato representado legalmente por sua diretora presidente **MARIA LUCIA RÊGO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 180.061-405-53, portadora do RG nº 02332050-80 SSP/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 092/2020, através do processo SEI 035.7401.2020.0007663-17, com submissão ao Decreto Legislativo Federal nº 06/2020. Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Estadual nº 14.257/2020, Decretos Estaduais nº 19.549/2020, nº 19.586/2020, nº 19.626 e nº 19.551/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303/2016, medida provisória nº 926/2020 e mediante as condições estipuladas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor e prazo originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de que trata a cláusula terceira do contrato originário nº 092/2020, celebrado em 01 de junho de 2020, e publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de





junho de 2020, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias contados a partir do dia 28 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente Termo Aditivo de valor que trata a cláusula quarta do contrato originário nº 092/2020, celebrado em 01 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 02 de junho de 2020, aditado em 05 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 06 de agosto de 2020, **fica acrescido de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, correspondendo aproximadamente ao percentual de 10% do valor originalmente contratado.

Produto	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
50.000 Máscaras artesanais de face em tecido duplo 21x18cm com 2 suportes laterais em alça de elástico de 15 cm cada, com insumos viabilizados pelo governo do estado da Bahia.	R\$ 1,00	50.000	R\$ 50.000,00
Valor total da aquisição			R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos necessários para a manutenção do presente aditivo são provenientes da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 18.401 – Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 305– Vigilância Epidemiológica

Programa: 314 - Segurança Pública e Defesa Social

P/A/OE: 5365 - Apoio à Ações de Combate à Pandemia do COVID-19

Região Planejamento: 9900

Natureza da Despesa: 33903000

Destinação de Recurso: 0.300.000000





CLÁUSULA QUINTA– Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas assinam o presente Instrumento em 03(três) vias de igual teor.

Salvador, 07 de Dezembro de 2020.

WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS

Diretor Presidente da **Contratante**

MARIA LUCIA RÊGO DA SILVA

Presidente da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____



EGIS Engenharia e Consultoria Ltda, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 07/12/2020. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020 - SEINFRA
O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, decide, sob julgamento de retratação, dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Consórcio INFRAWAY/JBMC, formado pelas empresas INFRAWAY Engenharia Ltda e JBMC Arquitetura e Urbanismo Ltda, comunicando aos interessados a nota técnica revisada da licitante Comércio e Indústria Comércio 2000 Ltda - 5.47, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 07/12/2020. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

JULGAMENTO DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020 - SEINFRA
O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide, negar provimento aos recursos interpostos pelas licitantes Cerqueira Correia Engenharia Ltda e PJD Terraplenagem Eireli, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 07/12/2020. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 016/2020 - SEINFRA
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide, sob julgamento de retratação, dar provimento parcial ao recurso interposto pela licitante Mazza Engenharia Ltda, tornando INABILITADA, a licitante Cosampa Projeto e Construções Ltda, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 07/12/2020. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

JULGAMENTO DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020 - SEINFRA
O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide, negar provimento aos recursos interpostos pelas licitantes Pavitec - Pavimentações e Serviços de Engenharia Eireli e Construtora LAM Ltda, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 07/12/2020. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DA SAÚDE

LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROF. CONÇALO MONIZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PE 052/2020
Processo nº 019.5077.2020.0108920-01 - Nº 88 843657. Objeto: Aquisição de pipetas, sídes, ponteiros, placa, adesivo, e-alças - COVID-19. O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 121, XXXII da Lei Estadual nº 9.433/2005, acolhe o entendimento do Parecer da Pregoeira, pelo INDEFERIMENTO ao recurso interposto pela empresa, Carlos Patrício Camussetti Muniz, CNPJ 04.680.181/0001-48. Salvador, 02 de dezembro de 2020. Fábio Viles-Elias Pinto. Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

CONTRATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 104/2018
Processo SEI nº: 009.0177.2020.0023794-48. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Java Segurança Patrimonial Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com início em 23.12.2020, mantendo-se o valor mensal estimado em R\$ 63.799,99 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Unidade Orçamentária: 09.801 e 09.101; Unidade Gestora: 0001 e 0002. Ação (Projeto/Atividade): 04.122.502.2000 e 04.122.315.2854. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Destinação de Recurso: 0.100.000000. Assinatura: 07.12.2020.

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 842/2017
Processo SEI nº: 049.4643.2019.0001057-47. Locatário: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia; Locadora: Abenildes da Silva Paiva; Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel localizado no município de Gentio do Ouro, para o funcionamento da DETRAN, por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a contar de 29.12.2018, sendo o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais). No entanto, por ato de liberalidade, a locadora propôs desconto de R\$ 100,00 (cem reais), durante os primeiros 06 (seis) meses de renovação, nos termos do instrumento ora firmado. Assinatura: 07.12.2020. RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA - Diretor Geral.

EGBA**LOGÍSTICA**

EGBA: 71.3116.2857 Posto SAC: 71.3117.8413



SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO CONTRATO Nº 11/2020
CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. CONTRATADO: SILVER - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - Objeto: Contratação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Presencial - Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de subscrição da APS - VALOR GLOBAL: R\$ 525.854,88 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3.22.101; Atividade: 13.122.502.2000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37; Fonte -0.100 - FORO: Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, ASSINAM: Arany Santana Neves Santos e Alcir da Conceição Marinho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

RESUMO: Processo nº: 064.1837.2020.0001755-29. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2017, firmado entre a JUCEB e a empresa Prosolution Consultoria e Sistemas Informáticos Ltda - Epp. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta do referido contrato, com o remanejamento de quantitativos e valores. Data da Assinatura: 04/12/2020. Assinatura: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Edison Duplax Simão pela CONTRATADA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
1. Contrato nº: 001/2019. 2. Contratante: ESTADO DA BAHIA - Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. 3. Contratada: Serviço de Assistência Socioambiental no Campo e na Cidade- 3AJUC. 4. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº: 001/2019. 5. Processo Administrativo nº 035.7381.2020.0007268-84. 6. Vigência: de 11/12/2020 a 30/12/2020. 7. Assinam: Josias Gomes da Silva - Secretário de Desenvolvimento Rural e Paulo José de Macedo Sousa - Contratada. 8. Data: 03/12/2020.

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

APOSTILA Nº 064/2020
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, já devidamente qualificado nos autos do contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/09/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005, **RESOLVE**
Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de incluir no CT 120/2019, celebrado com a Empresa ARXÁ AMBIENTAL LTDA, devidamente qualificada nos autos, para seguinte dotação orçamentária:
Ação: 5040
Elemento de Despesa: 330030
Fonte: 0100.000000
Assinatura: 07/12/2020.
Wilson José Vasconcelos Dias
Diretor Presidente da CAR

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO
ADCT- 092/2020.2 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DO ARTESÃO DE JUAZEIRO. Município: Juazeiro-Ba Prazo: Fica prorrogado por mais 30 dias corridos a partir do dia 28 de novembro de 2020. Assinatura: 07/12/2020

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE VALOR
ADCT- 092/2020.2 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO DO ARTESÃO DE JUAZEIRO. Município: Juazeiro-Ba; Valor: fica acrescido de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura: 07/12/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO
Convenientes: CAR/ EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, Objeto: O Estado da Bahia reconhece que é devido ao consórcio constituído pelas empresas TELEMAR NORTE LESTE S/A, o valor total de R\$ 138.743,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais), referente à prestação de serviços de telecomunicações para a quitação do mês de novembro/2020, do contrato 029/2019, de acordo com a FATURA N.: 1000206176899. Assinatura 07/12/2020